



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS**

**EDITAL N. 01/2025**

**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI**, por meio da Promotora de Justiça em substituição na 8ª Promotoria de Justiça de Picos, **DRA. KARINE ARARUNA XAVIER**, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, no art. 38, I, II e IV, da Lei Complementar no 12/93 e na Resolução n. 82/2012 (alterada pela Res. 159/2017) do Conselho Nacional do Ministério Público:

**CONSIDERANDO** que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral;

**CONVOCA A SOCIEDADE** para participar de audiência pública, com a finalidade de discutir e orientar acerca da necessidade de acolhimento e proteção das vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito das igrejas e demais locais semelhantes de fé, conforme o presente Edital:

**Art. 1º** - A Audiência Pública realizar-se-á no dia **16 de maio de 2025, das 09h às 12h**, no Auditório do prédio das Promotorias de Justiça de Picos, situado na Avenida Senador Helvídio Nunes, 1782, bairro Catavento, Picos/PI, CEP 64.607-165;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS**

**Art. 2º** - A audiência pública será realizada no âmbito do Procedimento Administrativo n. 01/2025 - SIMP n. 000004-371/2025, instaurado a fim de acompanhar a execução de atividades para garantir a proteção às vítimas de violência doméstica e familiar na Comarca de Picos;

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - São objetivos da audiência pública aproximar cada vez mais a Sociedade e o Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da sua participação nos atos do Procedimento Administrativo n. 01/2025. Os representantes dos movimentos sociais e religiosos, os cidadãos e toda a sociedade em geral poderão opinar, indicando temas que devem ser abordados com prioridade pela instituição, para resolução dos problemas inerentes à proteção às vítimas de violência doméstica e familiar;

**Art. 4º** - Serão apresentados esclarecimentos sobre o tema pelo Ministério Público, a fim de possibilitar e orientar todo o público acerca da necessidade de garantir a proteção às vítimas de violência doméstica e familiar.

**DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS**

**Art. 5º** - Serão convidados a participarem da audiência pública autoridades municipais e líderes de todas as religiões e igrejas que abrange a Comarca de Picos, como sendo:

- 1) Prefeitura Municipal de Picos;
- 2) Câmara Municipal de Picos;
- 3) Delegacias de Polícia Civil de Picos e de Oeiras;
- 4) Juízes da 1ª Vara Criminal da Comarca de Picos/PI;





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS**

- 5) Promotores de Justiça de atuação na Lei Maria da Penha da Comarca de Picos;
- 6) Líderes religiosos das cidades que abrangem a Comarca de Picos;
- 7) Grupos feministas ou similares das cidades que abrangem a Comarca de Picos;
- 8) Coordenadoria da Mulher do município de Picos;
- 9) Sociedade em geral.

**Art. 6º** - A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação;

III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de, no máximo, 05 (cinco) minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais, definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV - A Audiência Pública será gravada e anexada nos autos do PA 01/2025 para consulta posterior;

**Parágrafo único** - Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por decisão da Promotora de Justiça, Dra. Romana Leite Vieira.

**Art. 7º** - Será elaborada ata sintética e anexada o arquivo audiovisual atinente a gravação da Audiência Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, que será divulgada no site do Ministério Público do Estado do Piauí.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS**

**Art. 8º** - A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do MPPI.

Picos/PI, datado e assinado eletronicamente.

**KARINE ARARUNA XAVIER**

**Promotora de Justiça**

Em substituição

